

**COMITÊ INTERFEDERATIVO****Deliberação CIF nº 380, de 6 de fevereiro de 2020.**

Aprova pleitos no âmbito do "Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos" para o município de Dionísio/MG.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 169 e 170 do TTAC, na Nota Técnica nº 60 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA), no atendimento às Deliberações nº 43/2017 e nº 117/2017 do CIF, que definiram um conjunto de critérios para aplicação dos recursos financeiros previstos no âmbito do "**Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos**", em conformidade com o Termo de Transação e Ajustamento de Conduta – TTAC, bem como as atribuições deste órgão colegiado; o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Quanto aos pleitos do município de Dionísio/MG, com base na Nota Técnica nº 60 da CT-SHQA sobre o Programa de Coleta e Tratamento de Esgotos e Destinação Final de Resíduos Sólidos (PG-031):

1.1. Considerar apto o pleito de novo empreendimento com ação de implementação de obras de coleta e tratamento de esgotos como: execução de redes coletoras, interceptores, estações elevatórias, emissários e Estação de Tratamento de Esgotos no valor de R\$2.224.903,42;

1.2. Considerar apto o pleito de desapropriação/aquisição de área para instalação da ETE no Distrito de Conceição de Minas de Dionísio no valor de R\$50.667,67;

Belo Horizonte/MG, 6 de fevereiro de 2020.

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Procurador-Chefe**, em 11/02/2020, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6966913** e o código CRC **366C7EE2**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 6966913